

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXRAZOXANO 500MG/25ML FRASCO AMPOLA 25ML

Ao 05º dia do mês de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 122/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DEXRAZOXANO 500MG/25ML FRASCO AMPOLA 25ML**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DEXRAZOXANO 500MG/25ML FRASCO AMPOLA 25ML conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – DEXRAZOXANO 500MG/25ML	
Quantidade	Especificações
UN	DEXRAZOXANO 500MG/25ML FRASCO AMPOLA 25ML
VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 90.474,00 (noventa mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)	
Quantidade a ser definida levando em consideração o valor máximo disponível.	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. 4BIO – ybarbosa@4bio.com.br ;
2. ABL BRASIL – vendas40102@ablbrasil.com.br ;
3. AGILLE – debora@agille.med.br ;
4. CM HOSPITALAR – leonardo.germano@mafrahospitalar.com.br ;
5. CORPHO – comercial@corpho.com.br ;
6. CRISTALIA – carolina.silva@cristalia.com.br ;
7. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO – lucas.medeiros@pldistribuidora.com.br ;
8. FUTURA MEDICAMENTOS – vendas@futuramedicamentos.com.br ;
9. GAM – licita@gam.com.br ; gahospitalar@gmail.com ;
10. GRUPO ELFA – bruna.nunes@grupoelfa.com.br ;
11. LICIMED – priscilabonotto@licimed.com.br
12. LONDRICIR – camila@londricir.com.br ;
13. MCW DISTRIBUIDORA – vendas14@mcwdistribuidora.com.br ;
14. MEDCENTER – tonielle.coutinho@medcentercomercial.com.br ;
15. MEDLIVE – vendas01@medlive.com.br ;
16. ONCOFARMA – carolina@oncofarma.com.br ;
17. ONCOPROD – vanessa.cajado@oncoprod.com.br ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

18. ONCOVIT – leevana.deus@oncovit.com.br;
19. OREGON – williamcoelho@oregonfarmaceutica.com.br ;
20. PHLOG – marcelowk@phlog.com.br ;
21. PL DISTRIBUIDORA – lucas.medeiros@pldistribuidora.com.br ;
22. PROHEALTH – vendas1@prohealthmed.com.br ;
23. PROMEFARMA – vendas9@promefarma.com.br ;
24. STARITA – fabiana.cardoso@starita.com.br ;
25. TOLESUL – tolesul@tolesul.com
26. TOP SAÚDE – vendas3@topsaudemedicamentos.com.br ;
27. VIRTUAL FARMA – patriciavirtual01@gmail.com;
28. WERBRAN – flavia@werbran.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – DEXRAZOXANO 500MG/25ML FRASCO AMPOLA 25ML.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.927.354/0001-87, apresentou proposta de preços inicial no valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) que perfaz a importância total de **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)** para fornecimento de 58 (cinquenta e oito) frascos do respectivo item.

b) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.790.724/0002-18, apresentou proposta de preços inicial no valor unitário de R\$ 1.710,65 (um mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) que perfaz a importância total de **R\$ 88.953,80 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** para fornecimento de 52 (cinquenta e dois) frascos do respectivo item.

c) SANTA RITA COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.311.620/0002-09, apresentou proposta de preços inicial no valor unitário de R\$ 192,10 (cento e noventa e dois reais e dez centavos) que perfaz a importância total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para fornecimento de 47 (quarenta e sete) frascos do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável,



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III

que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da autorização de uso de rendimentos

4.4.1. Embora haja previsão no plano de aplicação por meio da rubrica “MATERIAL FARMACOLÓGICO”, a presente aquisição será custeada integralmente pela utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio, conforme orientado e **AUTORIZADO** pela gestora do projeto.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento do item objeto do presente processo considerando-se o valor total de **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em até 7 (sete) dias, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 122/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

